

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Posse da escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos;
- b) Possuir no mínimo dois anos de experiência profissional como calceteiro.

7 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/88, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1988.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Prova prática de conhecimentos — terá a duração de trinta minutos e visa avaliar os níveis de conhecimentos adequados ao exercício da respectiva função e consistirá na construção de uma calçada a cubos de granito;

8.2 — Entrevista profissional de selecção — destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com vista determinar os candidatos ideais e adequação à função, fundamentar-se-á na apreciação dos parâmetros; qualificação, experiência profissional e características pessoais ligadas à motivação, maturidade, capacidade de relacionamento, expressão e compreensão verbal, traduzindo-se nas respectivas menções qualitativas e respectiva quantificação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação — dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo próprio, dirigido ao presidente da Câmara de Vimioso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Recursos Humanos desta Câmara, ou remetido pelo correio, a esta Câmara Municipal, Praça de Eduardo Coelho, 1, 5230-315 Vimioso, até ao último dia do prazo fixado para as candidaturas.

12 — No requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Indicação do concurso, com referência à categoria, bem como ao número do aviso e à data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Menção dos documentos juntos ao requerimento.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
- b) Certificado das habilitações literárias, que comprove o requisito exigido na alínea a) do n.º 6.2 do presente aviso;
- c) Documento que comprove o requisito exigido na alínea b) do n.º 6.2 do presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais apenas serão considerados se comprovados pelo candidato.

14 — A não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

15 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação precisa em que se encontra, a apresentação de documentos comprovativos.

16 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do Edifício dos Paços do Concelho.

18 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Jorge Fidalgo Martins, vice-presidente da Câmara Municipal de Vimioso.

Vogais efectivos:

Orlando Marcos Moscoco, técnico superior assessor da Câmara Municipal de Vimioso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Vale Falcão, chefe dos serviços de limpeza da Câmara Municipal de Vimioso.

Vogais suplentes:

Vítor Filipe Afonso Ventura, técnico superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Vimioso.

Manuel Miranda Ferreira Pinto, técnico superior assessor principal da Câmara Municipal de Vimioso.

19 — Da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através da declaração pedido n.º 8238.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

2611065015

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 22 957/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2007, foram nomeadas para os lugares vagos de assistente de acção educativa, do grupo de pessoal de apoio educativo, na sequência da classificação final atribuída aos relatórios de estágio, Maria Aldina Linhares, Lúcia do Carmo Ferreira Augusto da Silva e Paula da Conceição Pires do Espírito Santo Garcia. Deverão as nomeadas tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611064695

JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXO DE CIMA

Aviso n.º 22 958/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 2 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para auxiliar administrativo — uma vaga.

2 — O local de prestação de trabalho é a sede da Junta de Freguesia de Freixo de Cima, concelho de Amarante.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho, SEALOT, n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Janeiro de 1989.

5 — O vencimento é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Composição da comissão de concurso:

Presidente — Abílio de Sousa Pinto das Neves, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos — Dr. Joaquim Jorge Poço Leal Gaspar, técnico superior assessor da Câmara Municipal de Amarante, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e João Mendes de Sousa Pereira, presidente da assembleia de freguesia.

Vogais suplentes — José Eugénio Silveira Ribeiro, 2.º secretário da assembleia de freguesia, e Alberto Manuel Sampaio Alves, tesoureiro da Junta de Freguesia.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;